



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 31/71

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DA REVISTA ESPÍRITO SANTO LTDA E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento de uma publicidade sobre o Município de Conceição do Castelo À REVISTA ESPÍRITO SANTO LTDA.

Artº 2º- Para reforço de que se refere o artigo 1º poderá o Poder Executivo Municipal, anular no vigente orçamento da despesa na verba 4.1.1.2.95 - Construção de Calçamentos a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº 3º- Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Conceição do Castelo, ES. 31 de dezembro de 1971.


EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal